

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695



PLANO DE TRABALHO Nº 02/2022.

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do Plano de Trabalho:02/2022				
Órgão/Entidade: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA				
CNPJ: 49.376.858/0001-44				
Endereço: RUA CEL FRANCISCO MARTINS 769				
Município: IGARAPAVA SP				
Telefone: 16 3172 1090				
Email: leandra@scig.com.br				
CPF	Nome Responsável	RG	Cargo	Email
138.756.698-10	Marcelo Ormeneze	23.981.936-6	interventor	leandra@scig.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil	Agência: 8670-3	Conta Número: 1013-8
Praça de Pagamento: Igarapava/SP		
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.		

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

Histórico da Instituição:

Fundada em 30 de Julho de 1.910, a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava teve no médico Dr. Cesar Martins Pirajá um batalhador incansável pela sua manutenção e funcionamento.

Somente em 1.914, precisamente no dia 15 de Agosto, foi eleita uma diretoria com a finalidade de elaborar o Estatuto Social e determinar seu registro legal.

Passados dois anos, ou seja, em 03 de Dezembro de 1.916, foi realizada outra reunião que elegeu nova diretoria de forma definitiva, tendo havido, também, emendas no Estatuto. Esta diretoria ficou inoperante durante quatro anos. Somente em 21 de Outubro de 1.920 foi realizada eleição do Conselho Administrativo, com prenúncio de intensificação administrativa da entidade, pois a mesma até ali tinha funcionado de forma precária.

Entretanto, em 27 de Agosto de 1.922, foi autorizado o Convênio com a Congregação das Irmãs Zeladoras e Missionárias do Sagrado Coração de Jesus, marcando, daí o início do funcionamento regular da Santa Casa de Misericórdia. As Irmãs vieram diretamente de Portugal para Igarapava.

Em 08 de Fevereiro de 1.926, as Irmãs Zeladoras e Missionárias do Sagrado Coração de Jesus deixaram a Santa Casa de Misericórdia. Ao que tudo indica a Santa Casa funcionou, inicialmente, em um prédio residencial adaptado.

Somente em 15 de Novembro de 1.927 foi inaugurado o novo Pavilhão, cuja construção foi iniciada em Janeiro de 1.925. Em sessão de 20 de Maio de 1.944, foram discutidos os assuntos referentes à construção de um novo prédio, no mesmo local do existente. Assim, as antigas instalações iam sendo demolidas e construídas as novas. Os setores principais, no primeiro e segundo pavimentos passaram a ser utilizados por volta de 1.947 e 1.948. A Maternidade, anexa a Santa Casa, foi inaugurada em 12 de Outubro de 1953. O Pavilhão do setor esquerdo só ficou pronto no início de 1.960. No período de 1.985 a 1.992 foram construídos 109,50 m2 de área destinada a fisioterapia. De 1.992 para 1.993 houve uma ampliação no prédio, no total de 252,30 m2 de área destinada a apartamentos para tratamento clínico. Hoje é uma Instituição Filantrópica Centenária com a seguinte estrutura destinada ao SUS:

Caracterização da Infraestrutura

Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias*: 01
Nº. de consultórios: 04
Nº. de salas de gesso: 01

* A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

Pronto Atendimento

Demanda espontânea:	Sim (x)	Não ()	
Demanda referenciada:	Sim (x)	Não ()	
Leitos de observação:	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 03
Sala de acolhimento c/ classificação de risco	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 04
Sala de atendimento	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01

Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	02
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamografia	01	01
Tomografia	01	01

Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas:	03	
Horário de funcionamento:	24 horas	
Sala de cirurgia	Sim (x)	Não () Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x)	Não () Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim ()	Não (x) Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x)	Não () Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x)	Não () Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x)	Não () Qtdd = 01

Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	19
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetrícia	02
Saúde Mental	10
Total	38

Código do IBGE: 352010

Gestão: Municipal

Tipo de unidade: Hospital Geral.

Esfera administrativa: Privada – terceiro setor.

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: Individual

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Cirurgias eletivas de média complexidade, da demanda reprimida "mutirão" do município de Igarapava.
Descrição do Objeto: Prestação de serviços Hospitalares de Baixa e Média Complexidade aos usuários do SUS
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">• O objetivo do trabalho é a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, da demanda reprimida "mutirão" do município de Igarapava – SP, das quais as vagas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde SUS e as oferecidas pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava através de Convênio.• As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava – SP, entidade sem fins lucrativos e único hospital do município, conforme os estabelecido no novo convênio.• A lista de pacientes que aguardam a cirurgia será regulada na Secretaria Municipal de Saúde que providenciará agendamento das cirurgias encaminhadas pelo Departamento Municipal de Saúde (DMS), conforme disponibilização da agenda da entidade, até o limite do saldo financeiro previsto nessa pactuação.• Serão realizados atendimentos pré-cirúrgicos ambulatoriais na Santa Casa para reavaliação dos pacientes, verificação de exames já existentes para avaliação da equipe responsável. Quando necessário será realizada solicitação de novos exames junto a Secretaria Municipal.• Posteriormente será realizado o agendamento da cirurgia, quando necessário.• Avaliação cardiológica será providenciada pela Departamento Municipal de Saúde, os pacientes deverão comparecer com os exames pré-operatórios em mãos conforme protocolo.• Avaliação pré-cirúrgica do anestesista será providenciada pela Santa Casa, com agendamento após avaliação do cirurgião. O agendamento será realizado pela própria Santa Casa.• Os exames pré-operatórios serão de responsabilidade do Município/Departamento de Saúde, que serão realizados conforme protocolo.• Caberá à Irmandade Santa Casa, após avaliação ambulatorial, a internação se necessário, dos pacientes, agendamento as cirurgias e avaliação pós cirúrgica tiver condições de alta antes que decorra o tempo mínimo de permanência estipulado pela TABELA SIH-SUS.• As cirurgias que apresentarem complicações, os dias que excederem o limite para cirurgia, deverão ser pagos para serviços hospitalares e profissionais o valor excedente da tabela SUS.• A Santa Casa ficará responsável por encaminhar a lista de pacientes que passaram por procedimentos cirúrgicos e os espelhos das AIHs do faturamento para que a Secretaria Municipal de Saúde para prestação de contas.• Os possíveis gastos com OPME serão encaminhados ao Departamento de Saúde para autorização e reembolso, pois não estão previstos nos custos apresentados.
Justificativa: <p>O presente projeto se justifica pela capacidade técnica operacional do Hospital, bem como da demanda reprimida "mutirão" do Município e conseqüente necessidade da população SUS atendida dentro da complexidade proposta.</p> <p>A proposta financeira se adequa ao custo do Hospital e, tomando por referência a média dos valores constantes da Tabela SUS – SIGTAP e um componente de incentivo municipal de complemento de custo do hospital, nos termos das portarias Consolidação do Ministério da Saúde e demais normativas sobre o tema.</p> <p>Por fim, o prazo proposto se adequa à capacidade de execução do Hospital, atrelada à necessidade de movimentação da fila demandada existente no Município com vistas ao atendimento da população.</p> <p>Ademais, o recurso financeiro disponibilizado para o atendimento da presente demanda fora encaminhado por meio de Incremento Temporário ao MAC – Emenda Parlamentar, sendo que os serviços aqui pactuados contemplam a complexidade de serviços de Média e Alta Complexidade conforme recurso encaminhado – MAC.</p>
Local: Irmandade Santa Casa de Igarapava, sito a Rua Coronel Francisco Martins, 769, Igarapava/SP – CEP 14.540-000.
Observações:

METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa: Realizar no mínimo 80% das cirurgias encaminhadas pelo Departamento Municipal de Saude de Igarapava, apurados sobre o total de 68 cirurgias encaminhadas, dentro da complexidade atendida pelo Hospital.
Ações para Alcance: Disponibilizar estrutura física e de pessoal, insumos materiais e medicamentos para a realização do objeto.
Situação Atual: Existe uma demanda reprimida "mutirão" no município por conta da pandemia de COVID-19.
Situação Pretendida: Realizar 68 cirurgias dentro da complexidade de atuação do Hospital, reduzindo a fila de espera do Município em cirurgias eletivas.
Indicador de Resultado: número de cirurgias executadas / por número de cirurgias pactuada.

Metas Qualitativas: Humanização no processo de trabalho, garantindo o atendimento humanizado do paciente.
Ações para Alcance: Esclarecimento a respeito do procedimento e suas implicações, garantia de atendimento humanizado no período de internação, apresença da equipe cirúrgica.
Situação Atual: Atendimento da população.
Situação Pretendida: Melhora no indicador de humanização no atendimento da população.
Indicador de Resultado: Atendimento humanizado dos pacientes assistidos.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração (Dias)	Descrição
1	Prestação de serviços médicos e hospitalares	120	Prestação de serviços médicos e hospitalares.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	TIPO DE OBJETO	PROPONENTE	%	CONCEDENTE	%	VALOR	%	MÉDIA R\$/CIRURGIA
1	Aquisição de insumos, materiais e medicamentos	R\$ -	0%	R\$ 33.232,01	29%	R\$ 33.232,01	29,3%	R\$ 488,71
2	Pagamentos de equipe médica, serv. técnicos e serviços de terceiros	R\$ -	0%	R\$ 80.000,00	71%	R\$ 80.000,00	70,7%	R\$1.176,47
TOTAL		R\$ -	0%	R\$113.232,01	100%	R\$113.232,01	100,0%	R\$1.665,18

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELO CONVENIENTE

Considerando que os valores terão como referência os valores e códigos constantes da Tabela Sigtap – Tabela SUS, sendo que a prestação de contas deverá ser feita com a apresentação das notas fiscais de pagamento dos serviços contratados, dentro o objeto pactuado, bem como apresentação relação das cirurgias realizadas, inclusive com nome dos pacientes atendidos, conforme relação de pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde.

O repasse deverá ser efetuado, em conta bancária específica para esta finalidade, em até 05 dias contados da assinatura do respectivo convênio.

ENTRADAS	PROPONENTE	CONCEDENTE	TOTAL	%	DESCRIPTIVO
PARC. 1	R\$ -	R\$ 56.616,00	R\$ 56.616,00	50%	REPASSE EM 5 DIAS
PARC. 2	R\$ -	R\$ 56.616,00	R\$ 56.616,00	50%	REPASSE EM 20 DIAS
TOTAL	R\$ -	R\$113.232,01	R\$ 113.232,01	100%	

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695



PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Serão pagos os valores pré-fixados conforme tabela abaixo durante o período de execução:

SAÍDAS	VALOR	%	DESCRIPTIVO
PARC. 1	R\$ 56.616,00	50%	PAGAMENTO DE MÉDICOS/ INSUMOS
PARC. 2	R\$ 56.616,00	50%	PAGAMENTO DE MÉDICOS/ INSUMOS
TOTAL	R\$ 113.232,01	100%	

Mencionados pagamentos poderão ser antecipados mediante realização antecipada das cirurgias pactuadas.

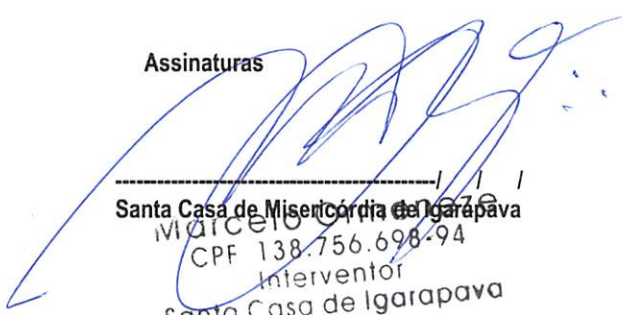
PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início 120 dias da assinatura do convênio.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Assinaturas



Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
Marcelo Garcia
CPF 138.756.698-94
Interventor
Santa Casa de Igarapava

Data 07 de março de 2022



Aprovado tecnicamente pelo Depto. de Saúde Municipal

Luiz Carlos Vergara Pereira
Departamento Municipal de Saúde Igarapava/SP